



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.917 /

## **“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de Empenhos de Restos a Pagar dos exercícios de 2006, 2008, 2010, 2011 e 2012, e que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos ou tiveram seus contratos cancelados;

### DECRETA :

Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar no valor total de R\$ 107.445,03 (cento e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e três centavos), dos exercícios de:

- I. 2006, no valor de R\$ 4.745,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais);
- II. 2008, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- III. 2010, no valor de R\$ 1.748,11 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e onze centavos);
- IV. 2011, no valor de R\$ 92.919,93 (noventa e dois mil, novecentos e dezenove reais e noventa e três centavos);
- V. 2012, no valor de R\$ 7.731,99 (sete mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE ABRIL DE 2013.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal  
  
ALAIR ASSIS  
Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11203, de 04/05 /2013.